



## **LEI MUNICIPAL Nº 678/2014.**

### **SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.”**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### **LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ **3.161.681,16** (Três milhões cento e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), provenientes de convênios celebrados com a União para que sejam reempenhado os processos de 2013, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 16 - Habitação

Sub-função: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0006 – Infraestrutura Urbana

Projeto Atividade: 1026 – Construções de 27 unidades habitacionais

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 327.598,66 (Trezentos e vinte e sete mil e quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122– Administração Geral

Programa: 0012 – Programa de Apoio - Saúde

Projeto Atividade: 1027 – Ampliação de Unidade Básica de Saúde

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 191.227,54 (Cento e noventa e um mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).



Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
Função: 17 - Saneamento  
Sub-função: 512 – Saneamento Básico Urbano  
Programa: 0012 – Programa de Apoio - Saúde  
Projeto Atividade: 1028 – Convênio FUNASA Rede de Água  
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Valor: R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Sub-Função: 04.122 – Administrações Geral  
Programa: 0005 – Apoio Administrativo - Semosp  
Projeto Atividade: 1029 – Construções de Galerias  
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Valor: R\$ 73.919,47 (Setenta e três mil novecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos)

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Função: 15 – Urbanismos  
Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana  
Programa: 0006 – Infra-Estrutura Urbana  
Projeto Atividade: 1030 – Pavimentação e Implantação de Ciclovia  
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Valor: R\$ 1.147.159,62 (Um milhão cento e quarenta e sete mil e cento e cinqüenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Função: 15 – Urbanismo  
Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana  
Programa: 0006 – Infra-Estrutura Urbana  
Projeto Atividade: 1031 – Pavimentação, Constr. de Passeios Públicos e Drenagem  
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Valor: R\$ 636.775,87 (Seiscentos e trinta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo  
Função: 27 – Desporto e Lazer  
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário  
Programa: 0023 – Apoio Administrativo - Semetur  
Projeto Atividade: 1032 – Convênio M/CULTURA Ginásio  
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)



Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0023 – Apoio Administrativo - Semetur

Projeto Atividade: 1033 – Convênio M/TURISMO Parque de Exposição

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)

**TOTAL.....R\$ 3.161.681,16**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 21 de janeiro de 2014.

Jurandir de Oliveira Araújo  
Prefeito Municipal